

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -4 Nº 533

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

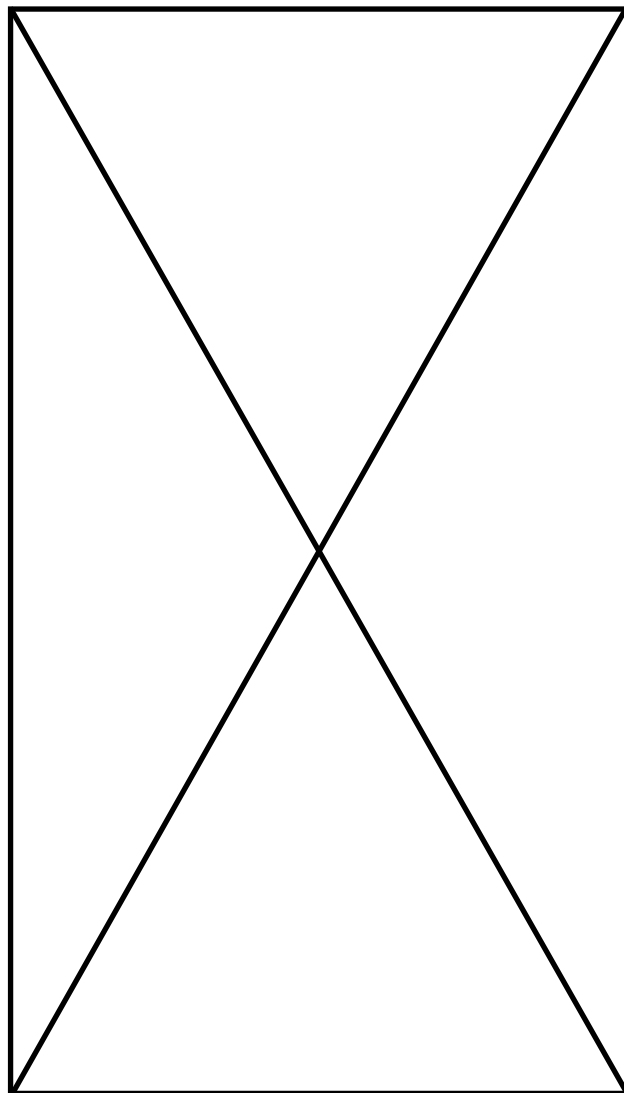
| | |
|--|--|
| PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO | Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES |
| Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA | Secretaria Municipal de Educação JOÃO GOMES DA SILVA |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente REGINALDO REIS FERNANDES | Secretaria Municipal de Administração e Gestão LUCIANO LIMA DA SILVA |
| Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo RAFAEL FARIA CORRÊA |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA |
| Secretaria Municipal de Junta Militar ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST | Secretaria Municipal de Finanças |

SUMÁRIO

| | |
|----------------------|----|
| TELEFONES ÚTEIS..... | 01 |
| RESOLUÇÃO..... | 02 |

TELEFONES ÚTEIS

| | |
|----------------------------------|------------------|
| Prefeitura | (67) 3468 - 1156 |
| Câmara Municipal | (67) 3468 - 1262 |
| Conselho Tutelar | (67) 3468 - 1740 |
| Secretaria de Ass. Social | (67) 3468 - 1891 |
| Polícia Civil | (67) 3468 - 1187 |
| Polícia Militar | (67) 3468 - 1195 |
| Secretaria de Educação | (67) 3468 - 1071 |
| Posto de Saúde Vila Rica | (67) 3468 - 8055 |
| Posto de Saúde São José | (67) 3468 - 9080 |
| Escola E. Pe. José Daniel | (67) 3468 - 1112 |
| Escola M. Antonia A. F. | (67) 3468 - 1850 |
| Escola E. E. Pinheiro | (67) 3468 - 8000 |
| Escola E. São José | (67) 3468 - 9041 |
| Posto de Saúde Vicentina | (67) 3468 - 1016 |
| DETRAN | (67) 3468 - 1204 |
| Hospital Municipal | (67) 3468 - 1096 |
| SANESUL | (67) 3468 - 1279 |



RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 29 de Junho de 2020 e,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Aceite do Plano de Ação da execução de ações Socioassistenciais – Covid 19, Vicentina/MS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina–MS, 29 de Junho de 2020

Presidente do CMAS
Rosa Alves da Silva